



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.477, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O DISPOSITIVO E O ANEXO I DA LEI Nº 1.466, DE 03 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR -SAD, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP NO MUNICÍPIO DE SANTANA.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 1.466, de 03 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I - Para compor a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), com sua respectiva carga horária:

- a) 1 (um) Médico, 40 (quarenta) horas ou 2 (dois) médicos, 20 (vinte) horas;
- b) 1 (um) Enfermeiro, 40 (quarenta) horas;
- c) 1 (um) Fisioterapeuta, 30 (trinta) horas;
- d) 3 (três) Técnicos em Enfermagem, 40 (quarenta) horas.

II - Para compor a Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), com sua respectiva carga horária:

- a) 1 (um) Psicólogo, 30 (trinta) horas;
- b) 1 (um) Fonoaudiólogo, 30 (trinta) horas;
- c) 1 (um) Assistente Social, 30 (trinta) horas.”

Art. 2º O anexo I da Lei nº 1.466, de 03 de julho de 2023, passa a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 27 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
LEI Nº 1.477, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

I - DESCRIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS BOLSISTAS CONTRATADOS PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/ PROGRAMA MELHOR EM CASA/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD).

CATEGORIA	QUANT.	VALOR DA BOLSA R\$	CARGA HORÁRIA
Médico	01	R\$ 7.000,00	40h
	02	R\$ 3.500,00	20h
Enfermeiro	01	R\$ 4.131,00	40h
Téc. em Enfermagem	03	R\$ 2.891,00	40h
Fisioterapeuta	01	R\$ 3.049,00	30h

II - DESCRIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS BOLSISTAS CONTRATADOS PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/ PROGRAMA MELHOR EM CASA/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO (EMAP).

CATEGORIA	QUANT.	VALOR DA BOLSA R\$	CARGA HORÁRIA
Psicólogo	01	R\$ 3.049,00	30h
Fonoaudiólogo	01	R\$ 3.049,00	30h
Assistente Social	01	R\$ 3.049,00	30h